

## RELATÓRIO DA DIRECÇÃO DO CONSELHO FISCAL NACIONAL

### Introdução

Em conformidade com a carta efectuada por esta direcção ao Sr. Bastonário com a data 15 de Agosto de 2014, informar que recebemos a 20 de Agosto, os seguintes documentos:

1. Relatório de contas e balanço 2008 – 2012
2. Relatório de contas 2013
3. Regulamento interno
4. Relatório geral de actividades 2008 – 2013
5. Extracto de conta BIM 01/01/2014 a 11/08/2014
6. Contractos com as seguintes empresas/entidades
  - a. N & R SERVIÇOS EMPRESARIAIS, Lda para consultoria técnica em Contabilidade e Gestão Financeira
  - b. Rui Manuel dos Santos Benfica para arrendamento
  - c. Rahila Amade Omar para secretária da Direcção
  - d. Sandra Nhaguilunguane para secretária da Direcção
  - e. Acácio Francisco Araújo para para guarda / servente
  - f. André Carimo Naete para servente

Em relação aos documentos solicitados, podemos efectuar a seguinte análise:

| Solicitado   | Constatado em relação ao recebido  | Recomendação  | Prazo  |
|--|--|---|--|
| Relação Nominal das contas bancárias da OrMM;  | <b>Apenas podemos deduzir que existe uma única conta bancária na OrMM com o número 150154449 BIM</b>               | <b>Produzir um documento clarificando quais são os números de contas da OrMM e em que bancos. Se for banco único, que se deixe bem claro nesse documento. Igualmente é necessário clarificar se tem contas a ordem e a prazo.</b> | <b>10 dias após a recepção do presente documento</b> |
| Extractos bancários de todas as contas da OrMM no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2012 e 14 de Agosto de 2014; | <b>Apenas temos em nossa posse o extractos do seguintes períodos: 1/01/2013 – 31/12/2013 01/01/2014 – 11/08/14</b> | <b>Fornecer-nos o extracto bancário do período de 01/01/2012 à 31/12/2014, bem como o extracto desde 2008</b>   | <b>10 dias após a recepção do presente documento</b> |

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
|   | <b><u>NÃO TEMOS O EXTRACTO DO PERÍODO 01/01/2012 A 31/12/2012</u></b>   |   |  |
| Todos os contractos em vigor na OrMM, nomeadamente, contracto de arrendamento das instalações, contracto da Sra. Rahila e da Sra. Sandra entre outros (celulares, TDM, EDM, Correios, etc); | <b>Recebido em relação à:<br/>Arrendamento<br/>Sra. Sandra<br/>Sra. Rahila<br/>Sr. Acácio<br/>Sr. Andrécio<br/>Consultoria técnica em contabilidade e gestão financeira</b> | <b>Fornecer os contractos em falta visto que <u>nas despesas operacionais, rubricas de telephones, telemóveis, internet, correios existem valores gastos, pelo que deve existir contractos destes serviços.</u></b> | <b>10 dias após a recepção do presente documento</b> |
| Regulamento interno da OrMM em vigor (não estatuto);  | <b>Recebido</b>   | -----   | -----  |
| Lista do inventários dos bens da OrMM;  | <b>Não Recebido</b>   | <b>Produzir o inventário dos bens da OrMM, sejam eles obsoletos ou não e enviar ao CF</b>   | <b>10 dias após a recepção do presente documento</b> |
| Relatório financeiro do termo de entrega.   | <b>Não Recebido. Só recebido o relatório de contas 2013.</b>  | <b>Enviar nos o termo de entrega assinado entre o Bastonário Cessante e o Actual Bastonário</b>   | <b>10 dias após a recepção do presente documento</b> |

## **METODOLOGIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

**A metodologia de análise documental consiste em verificar cada documento e produzir recomendações por cada documento e recomendações gerais ao Conselho de Direcção da OrMM.**

## ANÁLISE DOCUMENTAL

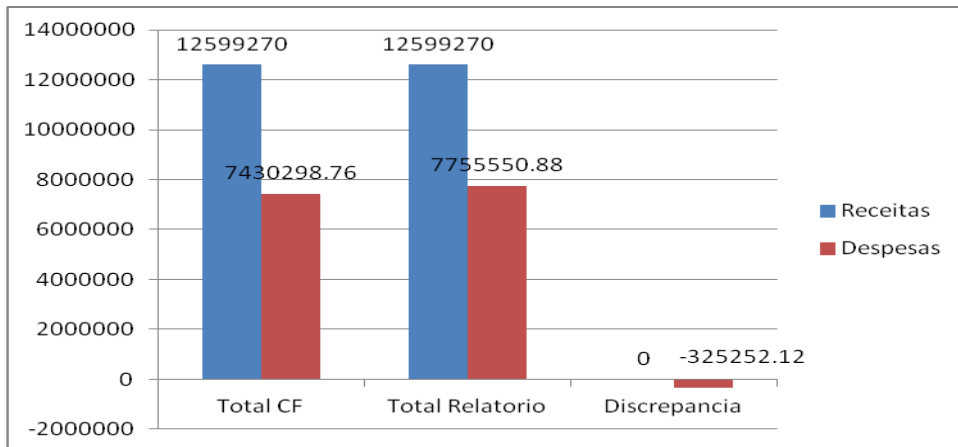
### 1. RELATÓRIO DE CONTAS E BALANÇOS 2008 – 2012

Constatações:

- Foi elaborado pela N&R – Serviços Empresariais, Lda em Agosto de 2013, o que se pressupõe que tenha sido ao abrigo do contracto de prestação de serviços assinado a 1 de Julho de 2013. Corrobora este pressuposto o facto de o contracto, no seu artigo 2, evidenciar que a vigência do mesmo é de 35 dias contados a partir da assinatura do contracto em causa;
- **No ano 2008, o total de receitas foi de 2.031.000,00 Mts e foi depositado 1.387.915,00 Mts tendo se ficado com uma valor em CAIXA na organização de 643.085,00 Mts;**
- **Do gráfico abaixo mostra que as despesas da OrMM sofreram um aumento substancial a partir de 2010, chegando em 2011 com um saldo negative em relação a receitas vs despesas, isto é, em 2011, gastou-se mais do que se arrecadou;**



- Na análise do valor cumulativo das receitas vs despesas, nota-se que não há discrepância em termos de receitas, mas existe discrepância de mais de 325 mil meticiais em relação à componente despesas; vide gráfico abaixo



- **O relatório não apresenta assinaturas da Tesoureira da OrMM e nem da Presidente do Conselho Fiscal Nacional, o que dificulta a sua validação!!!;**
- **O relatório apresenta relação de despesas por ano, porém não evidencia com o extracto de conta bancária por período, o que torna claramente IMPOSSÍVEL validar este relatório de contas;**

#### Conclusão sobre o Relatório de contas 2008 – 2012

- O relatório de contas para o ano 2008 – 2012 não apresenta evidência da realização das despesas e nem da receita arrecadada o que seria evidente se houvesse um extracto bancário deste período e um processo de contas;
- Valor em caixa elevados em 2008 (643.085, Mts) o que não constitui uma prática a existência de valores avultados numa organização;
- O relatório de contas sem validação pelo Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal Nacional

#### Recomendação sobre o período 2008 – 2012

**O CONSELHO FISCAL NACIONAL, APÓS ESTA ANÁLISE EXAUSTIVA, RECOMENDA FORTEMENTE UMA AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DA OrMM DURANTE ESTE PERÍODO.**

## 2. RELATÓRIO DE CONTAS 2013

Constatações:

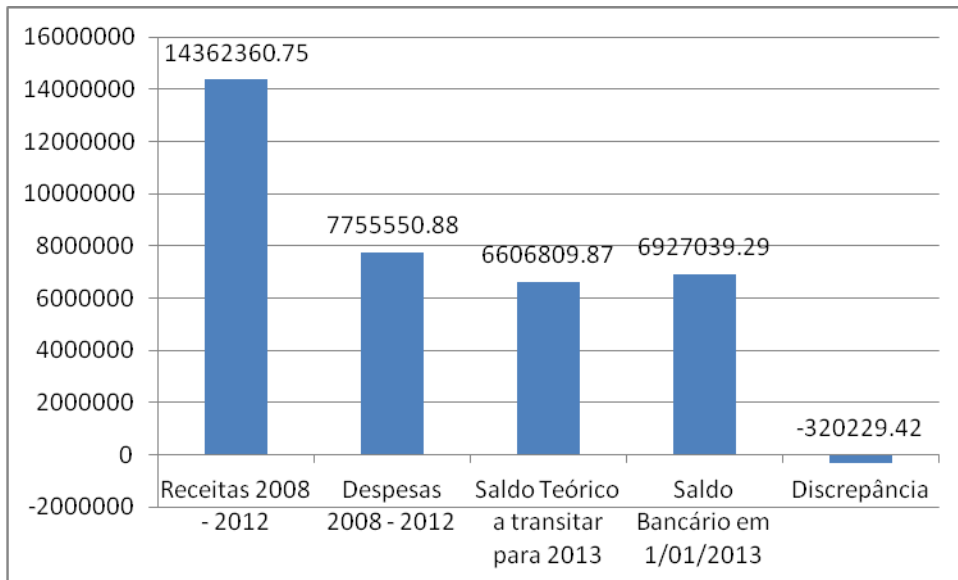
- Foi elaborado pela N&R – Serviços Empresariais, Lda em **14 de Fevereiro de 2014**;
- **Não apresenta contracto de consultoria neste relatório visto que o contracto anterior assinado a 1 de Julho de 2013 tem a duração de 35 dias NÃO SENDO VÁLIDO PARA ESTA CONSULTORIA;**
- **NÃO APRESENTA NENHUMA ADENDA AO CONTRACTO ANTERIOR PARA ESTA CONSULTORIA;**
- **O relatório não apresenta assinaturas da Tesoureira da OrMM e nem da Presidente do Conselho Fiscal Nacional, o que dificulta a sua validação!!!;**
- Discrepâncias em relação as despesas apresentadas neste relatório e as despesas que constam do anterior relatório de contas realizadas pela mesma empresa de consultoria, conforme a tabela abaixo;

|                         | 2008             | 2009              | 2010              | 2011        | 2012        |
|-------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------|-------------|
| Despesas RC 2008 - 2012 | 80221.56         | 454949.34         | 2300147.6         | 2606625.3   | 1988354.9   |
| Despesas RC 2013        | 97811.82         | 560922.53         | 2501836.31        | 2606625.30  | 1988354.92  |
| <b>Discrepancias</b>    | <b>-17590.26</b> | <b>-105973.19</b> | <b>-201688.67</b> | <b>0.00</b> | <b>0.00</b> |

- Discrepância no ano de 2012 em relação às receitas apresentadas neste relatório e as receitas que constam do anterior relatório de contas realizada pela mesma empresa de consultoria conforme a tabela abaixo. Esta discrepância seria explicado pelos juros D.P. mas como não extracto bancário de 2012 torna-se difícil aferir a veracidade.

|                         | 2008     | 2009     | 2010     | 2011     | 2012           |
|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----------------|
| Receitas RC 2008 - 2012 | 2031000  | 3319340  | 2501640  | 2297240  | 2450050        |
| Receitas RC 2013        | 2031000  | 3319340  | 2501640  | 2297240  | 3130050        |
| <b>Discrepancias</b>    | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>-680000</b> |

- Segundo o cruzamento dos 2 relatórios de contas, no período de 2008 – 2012 foram receitas da OrMM 14.362.360,75 Mts e foram despesas 7.755.550,88 Mts o que daria um saldo teórico a transitar de 2012 para 2013 de 6.606.809,87 Mts. O saldo que consta do extracto bancário em 01 de Janeiro de 2013 (saldo do mês anterior – dezembro 2012) é de 6.927.039,29 Mts o que resulta numa discrepância de 320.229,42 Mts, ou seja, há mais saldo bancário que o reportado como saldo teórico, conforme o gráfico abaixo

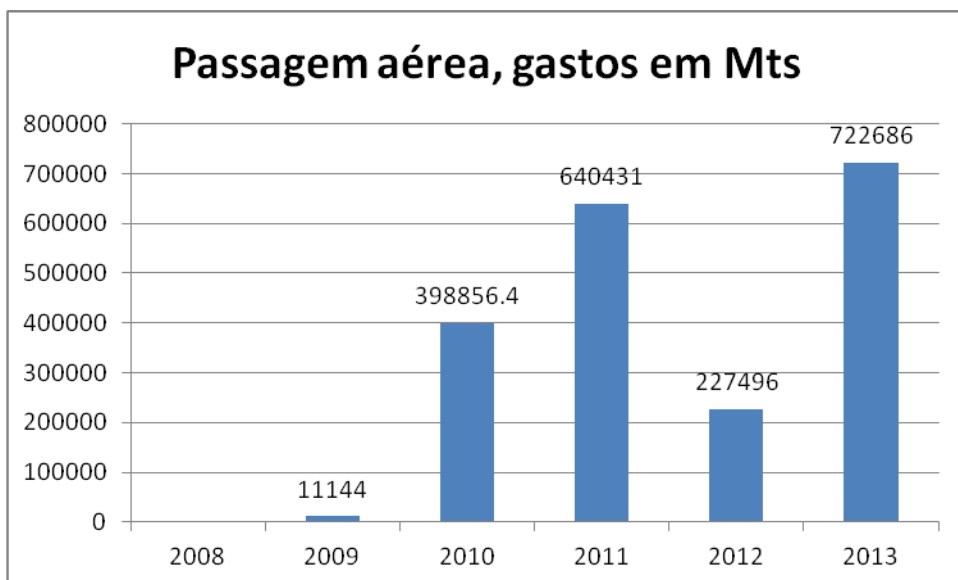


- Potenciais dívidas que a OrMM pode ter:
  - Em 2009, a AMM concedeu um empréstimo à OrMM no valor de 80.423,19 Mts em que não existe evidências da respectiva devolução à AMM;

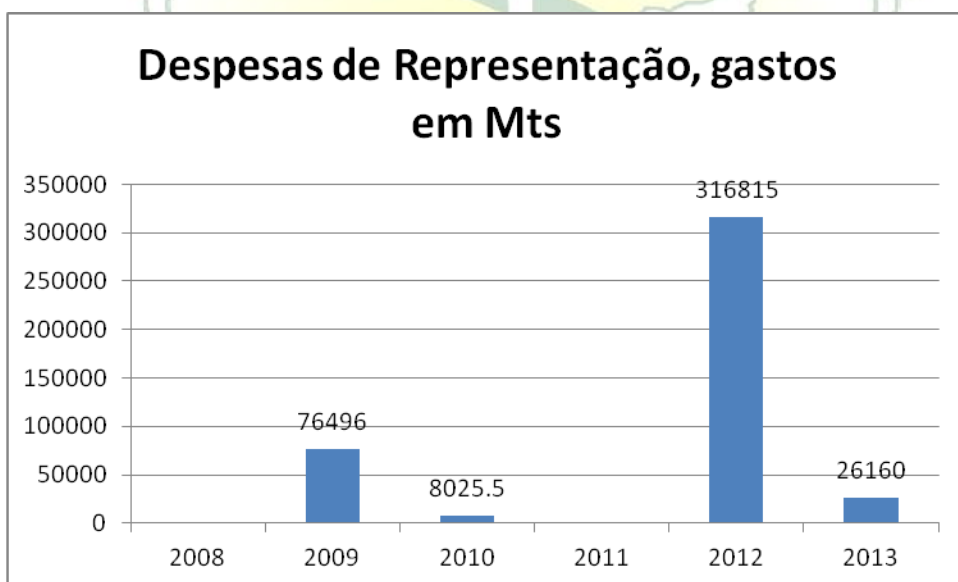
- Empréstimos concedidos:

A OrMM concedeu empréstimos aos seguintes senhores:

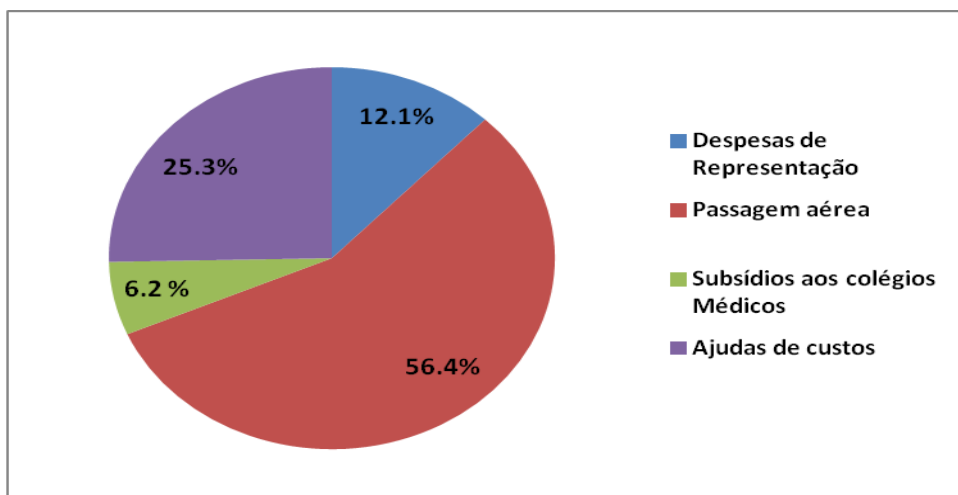
- Rahila Amade Omar, em 2009, no valor de 25.000,00 Mts sem evidência da sua reposição;
- Gulnaz Mahomed Arif, em 2010, no valor de 15.000,00 Mts sem evidência da sua reposição;
- Existência de uma forte sobrecarga da rubrica de passagens aéreas principalmente em 2011 e 2013
- Constituição de dois depósitos a prazo nas seguintes datas:
  - 9 de Agosto de 2013 – 4.000.000,00 Mts
  - 11 de Dezembro de 2013 – 1.500.000,00 Mts
- **O depósito a prazo de 1.500.000 é recolocado a ordem no dia 12 de Março de 2014 e a 14 de Março são retirados os seguintes valores de 301.900,00 Mts através de cheque (No de série) 3276929 e o valor de 794.261,00 Mts através do cheque (descritivo cheque BIM – 705, número de série 3276910) sem evidências que suportem esta despesa. Portanto, um total de 1.096.161,00 Mts.**



- Sobrecarga da rubrica Despesas de Representação em 2012 conforme o gráfico abaixo



- O direcionamento útil dos fundos parece desviado conforme se mostra nos gráficos abaixo em que **apenas 6.2% dos fundos ao longo do período 2008 – 2012 foi aplicado aos colégios médicos. Apenas 220.000 Mts foram aplicados aos colégios médicos.**



|                                | 2008 | 2009    | 2010     | 2011   | 2012     | 2013   | Total    |
|--------------------------------|------|---------|----------|--------|----------|--------|----------|
| Despesas de Representação      |      | 76496   | 8025.5   |        | 316815   | 26160  | 427496.5 |
| Passagem aérea                 |      | 11144   | 398856.4 | 640431 | 227496   | 722686 | 2000613  |
| Subsídios aos colégios Médicos |      |         |          |        |          | 220000 | 220000   |
| Ajudas de custos               | 6500 | 51092.5 | 241375   | 149360 | 145768.2 | 303130 | 897225.7 |

### Conclusão sobre o Relatório de contas 2013

- Sem evidência sobre o contrato da consultoria para a realização do presente relatório de contas;
- Sobrecarga de determinadas rubricas (ajudas de custo, passage aéreas e despesas de representação) em relação ao fundo útil (subsídio para os colégios medicos);
- Existência de discrepâncias nas receitas e despesas, e falta de evidências que suportem determinadas despesas
- O relatório de contas sem validação pelo Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal Nacional

### Recomendação sobre o período 2013

**O CONSELHO FISCAL NACIONAL, APÓS ESTA ANÁLISE EXAUSTIVA, RECOMENDA FORTEMENTE UMA AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DA OrMM DURANTE ESTE PERÍODO.**



### 3. REGULAMENTO INTERNO

Em relação ao Regulamento Interno que ao que parece é o 2o rascunho e produzido aos 05 de Maio de 2009, o mesmo carece de evidências que suportem a sua aprovação pelo Conselho de Direcção da OrMM.

#### RECOMENDAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO INTERNO:

**A ACTUAL DIRECÇÃO DEVE PROCURAR ACTAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EM QUE SE APROVA ESTE RASCUNHO DE REGULAMENTO INTERNO;**

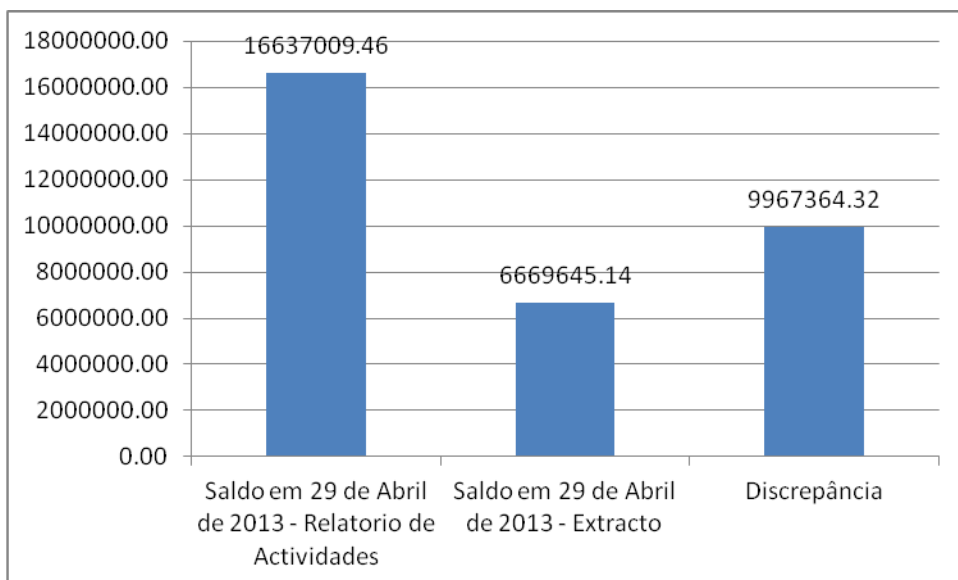
**CASO NÃO SE ENCONTRE EVIDÊNCIAS DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO RECOMENDA-SE FORTEMENTE QUE:**

- **ACTUAL CONSELHO DE DIRECÇÃO DEVE ESTUDAR O PRESENTE RASCUNHO DE REGULAMENTO INTERNO, EFECTUAR AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS E EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/ORDINÁRIA QUE DEVERÁ SER AGENDADA NUM PERÍODO MÁXIMO DE 6 MESES, DEVE APROVAR O REGULAMENTO INTERNO.**
- **SEGUNDO A ALÍNEA a) DO NÚMERO 2 DO ARTIGO 33, COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL APROVAR O REGULAMENTO INTERNO DA OrMM.**

### 4. RELATÓRIO GERAL DE ACTIVIDADES 2008 – 2013

#### Constatações

- Não consta o plano de actividades para o período em causa, pelo que fica difícil perceber se as actividades realizadas constavam ou não do plano de actividades;
- A inexistência de um plano de actividades impossibilita afirmar se as despesas realizadas faziam ou não parte do planificado;
- Impossibilidade de avaliar o grau de execução das actividades, dando a parecer que a anterior OrMM funcionava de forma *Ad Hoc* ;
- **O relatório de actividades para o período de 2008 – 29/04/2013 na secção 13 (conclusão) refere que a OrMM se encontra numa situação financeira confortável com um saldo de 16.637.009,46 Mts (dezasseis milhões, sescentos e trinta e sete mil, nove meticais e quarenta e seis centavos). No entanto, compulsando e efectuando o cruzamento com o saldo bancário existente nesta data através do extracto bancário do BIM verifica-se um saldo de 6.699.645,14 Mts (seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco meticais e quatorze centavos), o que resulta numa discrepância (ausência de valores não justificados) de 9.967.364,32 Mts (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quarto meticais e trinta e dois centavos) conforme ilustra o gráfico abaixo**



## CONCLUSÕES

- O relatório de actividades não possui o plano de actividades do período;
- Impossível avaliar o desempenho do período
- Discrepâncias entre o saldo reportado no relatório de actividades e o que consta no extracto bancário

## Recomendação sobre o Relatório de Actividades 2008 a 2013-04-29

**O CONSELHO FISCAL NACIONAL, APÓS ESTA ANÁLISE EXAUSTIVA, RECOMENDA FORTEMENTE UMA AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DA OrMM DURANTE ESTE PERÍODO, POIS NÃO EXISTE EVIDÊNCIAS SOBRE A DISCREPÂNCIA DE 9.967.364,32 MTS (NOVE MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUARTO METICAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

**RECOMENDA A ACTUAL DIRECÇÃO A OBSERVAÇÃO DE UM PLANO DE ACTIVIDADES PARA O PERÍODO 2014 – 2018.**

## 5. CONTRACTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 5.1 Contracto de Consultoria Técnica em Contabilidade e Gestão Financeira

- Assinatura do contratante e contratado presente no contracto;
- **Não existem evidências sobre o concurso público da consultoria;**
- **Contracto não autenticado pelo carimbo da instituição;**
- **Contracto não autenticado pelos serviços notariais do país;**
- Duração de contracto de 35 dias com efeitos a partir de 01 de Julho de 2013
- Contracto no valor de 140.000,00 Mts + IVA (17%) o que perfaz o total de 163.800,00 Mts;
- Cumprimento total da modalidade de pagamento 25% (40.950,00 Mts) e 75% (122.850,00 Mts) na entrega final do trabalho com evidências claras no extracto bancário:
  - 40.950,00 Mts pagos em 05 de Julho de 2013 (descritivo: CELREC – SB No 3276422)
  - 122.850,00 Mts pagos em 23 de Agosto de 2013 (descritivo: CELREC – SB No 3276491)
- No entanto, há outros valores com o descritivo CELREC – SB que não se encontra evidências relacionadas ao contracto e sem percepção do motivo do pagamento, como os casos de:
  - CELREC – SB No 3276505 em 29.08.13 no valor de 23.650,00 Mts
  - CELREC – SB No 3276619 em 16.10.13 no valor de 29.940,00 Mts
  - CELREC – SB No 3276643 em 18.11.13 no valor de 29.950,00 Mts
  - CELREC – SB No 3276864 em 18.03.14 no valor de 42.120 Mts

**NÃO SE ENCONTRA EVIDÊNCIAS DO CONTRACTO NEM ADENDA PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA CONSULTORIA TÉCNICA FEITA POR ESTA EMPRESA NA PREPARAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS 2013 ENTREGUE A 14 DE FEVEREIRO DE 2014.**

## 5.2 Contracto de trabalho com Sr. André Carimo Naete

- Contracto para a posição de servente;
- Assinatura do contratante e contratado presente no contracto;
- **Não existem evidências sobre a abertura de vaga para a posição;**
- **Contracto não autenticado pelo carimbo da instituição;**
- **Contracto não autenticado pelos serviços notariais do país;**
- Tipo de contracto: indeterminado
- Data de início: 04 de Fevereiro de 2014
- Remuneração de base: 3.500,00 Mts/mês
- Direito a 13o salário

## 5.3 Contracto de trabalho com o Sr. Acácio Francisco Araújo

- Contracto para a posição de guarda / servente;
- Assinatura do contratante e contratado presente no contracto;
- **Não existem evidências sobre a abertura de vaga para a posição;**
- **Contracto não autenticado pelo carimbo da instituição;**
- **Contracto não autenticado pelos serviços notariais do país;**
- Tipo de contracto: indeterminado
- Data de início: 10 de Setembro de 2013
- Remuneração de base: 3.500,00 Mts/mês
- Direito a 13o salário

## 5.4 Contracto de trabalho com a Sra. Sandra Nhaguilunguane

- Contracto para a posição de Secretária da Direcção;
- Assinatura do contratante e contratado presente no contracto;

- **Não existem evidências sobre a abertura de vaga para a posição; Segundo a nota foi uma cedência directa da AMM para a OrMM em 21 de Abril de 2008**
- **Contracto não autenticado pelo carimbo da instituição;**
- **Contracto não autenticado pelos serviços notariais do país;**
- Tipo de contracto: indeterminado
- Data de início: 25 de Abril de 2008
- Remuneração de base: 3.500,00 Mts/mês
- Direito a 13o salário

#### 5.5 Contracto de trabalho com a Sra. Rahila Amade Omar

- Contracto para a posição de Secretária da Direcção;
- Assinatura do contratante e contratado presente no contracto;
- **Não existem evidências sobre a abertura de vaga para a posição; Segundo a nota foi uma proposta efectuada a 27 de Julho de 2008 em que não consta o nome e função do proponente;**
- **Contracto não autenticado pelo carimbo da instituição;**
- **Contracto não autenticado pelos serviços notariais do país;**
- Tipo de contracto: indeterminado
- Data de início: 15 de Julho de 2008 (discrepância entre data proposta – 27 de Julho de 2008 e data de início e data de assinatura do contracto – 15 de Junho de 2008);
- Remuneração de base: 3.250,00 Mts/mês
- Direito a 13o salário

Para os casos da Sra. Rahila e Sra. Sandra, que são as funcionárias mais antigas, **NÃO EXISTEM EVIDÊNCIAS DE QUALQUER INCREMENTO SALARIAL AO LONGO DOS ANOS. O CONTRACTO ESTÁ CLARO SOBRE A REMUNERAÇÃO BASE, MAS NÃO EXPECIFICA O VALOR LÍQUIDO E NEM BRUTO.**

#### **RECOMENDAÇÕES SOBRE OS CONTRACTOS:**

**AUDITORIA AOS CONTRACTOS ELABORADOS CONSULTANDO JURISTAS PARA EMISSÃO DE PARECERES SOBRE OS MESMOS;**

## **CONCLUSÕES GERAIS**

**Os relatórios de contas do período não apresentam evidências da realização das despesas e nem da receita arrecadada;**

**Os relatórios de contas sem validação pelo Tesoureiro e Presidente do Conselho Fiscal Nacional;**

**Sem evidência sobre o contracto da consultoria para a realização do relatório de contas de 2013;**

**Sobrecarga de determinadas rubricas (ajudas de custo, passagens aéreas e despesas de representação) em relação ao fundo útil (subsídio para os colégios medicos);**

**Existência de discrepâncias nas receitas e despesas, e falta de evidências que suportem determinadas despesas;**

**Inexistência de um Plano de Actividades que suportem as actividades realizadas e a possibilidade de avaliação do desempenho (realizado vs planificado), o que pressupõe realização de actividades de forma *ad hoc*;**

**Inexistência de evidências sobre a transparência no processo contractual dos funcionários da OrMM, bem como a legalidade contractual em curso**

## **RECOMENDAÇÕES GERAIS:**

**O CONSELHO FISCAL NACIONAL, APÓS ESTA ANÁLISE EXAUSTIVA:**

- **RECOMENDA A ACTUAL DIRECÇÃO A OBSERVAÇÃO DE UM PLANO DE ACTIVIDADES PARA O PERÍODO 2014 – 2018, ESTABELECENDO DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS POR RUBRICAS E POR ACTIVIDADES;**
- **RECOMENDA A CONTRACTAÇÃO DE UM JURISTA PARA ANÁLISE DE TODOS OS CONTRACTOS DA OrMM;**
- **RECOMENDA FORTEMENTE A OBTENÇÃO DO EXTRACTO BANCÁRIO DO PERÍODO 01.01.2008 ATÉ 31.12.2012;**
- **RECOMENDA FORTEMENTE UMA AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DA OrMM DURANTE O PERÍODO DE 2008 ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2014;**
- **RECOMENDA FORTEMENTE A ADOPÇÃO DE MECANISMOS INTERNOS DE AQUISIÇÃO DE BENS/PAGAMENTOS DE SERVIÇOS;**
- **RECOMENDA FORTEMENTE A ADOPÇÃO DE MECANISMOS INTERNOS DE ELABORAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS DE CONTAS E JUSTIFICAÇÃO DE FUNDOS;**
- **RECOMENDA A CRIAÇÃO DE UMA POSIÇÃO DE GESTOR EXECUTIVO QUE TERIA AS FUNÇÕES PERMANENTES DE APOIAR O TESOUREIRO NA**

**EXECUÇÃO ORÇAMENTAL ATRAVÉS DE UM RIGOROSO CONTROLO ORÇAMENTAL, BANCÁRIO, BEM COMO AUXILIAR OUTRAS TAREFAS DE ALTA RESPONSABILIDADE A SEREM DEFINDAS PELO CONSELHO DE DIRECÇÃO;**

- **RECOMENDA A ADOPÇÃO DE MECANISMOS TRANSPARENTES DE GESTÃO FINANCEIRA DOS FUNDOS DA OrMM.**

